



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Três Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

**LEI Nº 1156/98 de 17 de Fevereiro de 1.998**

**OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,**  
Prefeito Municipal em Exercício do  
Município de Três Tílias (SC),

*Faço saber à todos os habitantes do  
Município, que a Câmara Municipal de  
Veredores do Município de Três Tílias  
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte*

**LEI:**

Artigo 1º - *Fica homologado o Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado com a Empresa **CONSTRUMIRO - Construtora e Locadora de Mão de Obra Ltda.**, sita à Rua Luiz Rossi, 36 - Centro, na cidade de Salto Veloso-SC., inscrita no CGC/MF sob número 02.339.809/0001-78 no valor de R\$ 7.890,55 ( Sete mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos ) , objetivando a prestação de serviços de Mão de Obra para execução de 2.035 m2 de reboco com aplicação de massa fina e assentamento de 100 m2 de tijolos tipo elemento vazado junto ao Centro Educacional que está sendo edificado na Localidade de **Linha Três Barras**, no interior do Município de Três Tílias.*

Artigo 2º - *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.*

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS TÍLIAS (SC), EM 17 DE  
FEVEREIRO DE 1.998.

  
-----  
**OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da  
Prefeitura Municipal de Três Tílias, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1.998.*

  
-----  
**IVO PAULO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda

